



ATA N.º 15/2017

Aos vinte e seis dias do mês de julho de dois mil e dezassete, reuniu a Câmara Municipal de Arraiolos, na sala de reuniões do edifício dos Paços do Concelho, em que estiveram presentes:

PRESIDENTE:

Sílvia Cristina Tirapicos Pinto

VEREADORES:

Maria Palmira Lourenço Chaveiro

Manuel Maria Correia Leitão

José Augusto Silva Rosalino

FALTOU POR MOTIVO JUSTIFICADO:

Jorge Joaquim Piteira Macau

HORA DE ABERTURA:

A Sr^a Presidente, declarou aberta a reunião pelas quinze horas e trinta minutos.

I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

A) Proposta de Aprovação da ata nº 14 de 12/07/2017

Nos termos do n.º 2 do art.º 57.º da Lei n.º 75/13, de 12 de setembro, e n.ºs. 2 e 4 do art.º 34.º do Código do Procedimento Administrativo, foi aprovada, por unanimidade, a ata nº 14, de 12 de julho do corrente ano.

Na sua apreciação foi dispensada a sua leitura por ter sido, antecipadamente, distribuída a todos os membros presentes.



B) Intervenções dos Membros do Executivo (artigo 52.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro):

Usando da palavra, o sr. Vereador Leitão chamou a atenção para necessidade de limpeza de algumas árvores do espaço junto ao Clube da Malha - Arraiolos, de instalação de uma grelha na vala junto à rotunda do campo de futebol e da limpeza das ervas na zona do Castelo.

A srª. Presidente tomou a devida nota respondendo que algumas situações já estão previstas.

II - ORDEM DO DIA

1. Presidência:

1.1 ACORDO DE COLABORAÇÃO COM A DIREÇÃO REGIONAL DE CULTURA DO ALENTEJO E A JUNTA DE FREGUESIA DE ARRAIOLOS:

Sob proposta da Srª Presidente, a Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, o Acordo de Colaboração entre o Município de Arraiolos, Direção Regional de Cultura do Alentejo e Junta de Freguesia de Arraiolos, para dinamização do projeto denominado “Às 5ªs no Castelo”, que inclui espetáculos de música, teatro e poesia, na designada “Praça de Armas do Castelo de Arraiolos”, todas as quintas feiras do mês de agosto de 2017.

1.2. RATIFICAÇÃO DE PROTOCOLO:

A Câmara ratificou, por unanimidade, o Protocolo celebrado com o Agrupamento de Escolas de Arraiolos em 12/07/2017, no qual assumem o compromisso de desenvolver em conjunto o projeto “Interagir para Melhorar” sujeito a aprovação de cofinanciamento pelo Programa Operacional Regional do Alentejo (PO Alentejo 2020), através da Tipologia de Intervenção Planos e Projetos Inovadores de Combate ao Insucesso Escolar.

2. Administrativa e Financeira:

2.1. APRECIÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA:

A Câmara tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria datado de vinte e cinco de julho de dois mil e dezassete, cujo total de disponibilidades é de 2,521.846,73€ (dois milhões, quinhentos e vinte e um mil, oitocentos e quarenta e seis euros e setenta e três cêntimos), sendo: *dotações orçamentais* – 2.476.419,02€ (dois milhões, quatrocentos e setenta e seis mil, quatrocentos e dezanove euros e dois cêntimos) - *dotações não orçamentais* – 45,427,71€ (quarenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e sete euros e setenta e um cêntimos).



2.2. LISTAGEM DE ADJUDICAÇÕES:

Foi submetida à reunião uma relação emitida pelo Serviço Financeiro relativa às adjudicações realizadas de 1 a 30 de junho do corrente ano, para o cumprimento do nº 4e 12 do artº 49º da lei 42/2016 – Orçamento de Estado para 2017.

O valor total das adjudicações ascendeu a 132,371,45€ (s/IVA).

A Câmara tomou conhecimento do assunto, ficando a relação arquivada na pasta auxiliar de atas 2017.

2.3. ADJUDICAÇÃO DE LOJAS DO MERCADO:

Presente a ata de abertura de propostas para adjudicação de três lojas do Mercado Municipal de Arraiolos, conforme procedimento aberto por deliberação de 14 de junho do corrente ano, verificando-se que foram apresentadas duas propostas pelo mesmo proponente sr. Carlos Manuel Padeira Borralho, residente em Arraiolos, para as lojas nºs. 2 e 3, com o mesmo valor mensal - 72,00€, para a atividade de fabrico e venda de bolos.

Após apreciação do assunto, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar as propostas, adjudicando, assim, a cessão de exploração das lojas 2 e 3.

Foram ainda delegados poderes na srª. Presidente e/ou Vice-Presidente para outorgar os contratos.

3. Gestão Estratégica, Sócio Educativa:

3.1. REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS E APOIOS ÀS ASSOCIAÇÕES/COLETIVIDADES – APOIO EXCECIONAL:

Foi presente à reunião uma informação da DGESE em que dão conhecimento que no decurso da abertura de Candidatura aos Apoios Excecionais, por meio das deliberações tomadas nas reuniões da Câmara Municipal de 08 e 22 de fevereiro de 2017 e publicitada pelo Edital 8/2017, no âmbito do Regulamento de Apoio às Associações/Coletividades do Município de Arraiolos, foram rececionadas 7 candidaturas das seguintes entidades:

- a) Associação Cultural Casa das Artes
- b) Grupo Musical e Recreio Valpereirense
- c) Sociedade Filarmónica 1º de Abril Vimieirense
- d) Sociedade Recreativa da Aldeia da Serra
- e) Sociedade Musical União Vimieirense



f) Centro Social, recreativo, de Cultura e Desporto de Igreja Nova

g) Sociedade Recreativa de S. Pedro da Gafanhoeira

Propondo para avaliação das candidaturas tendo por base o seguinte:

Relevância do investimento para o desenvolvimento da comunidade	Pontos
O projeto permite o desenvolvimento e a melhoria das condições de vida daqueles que habitam no concelho (a comunidade e o seu espaço geográfico e cultural) tomando em linha de conta a sua especificidade	50
O projeto permite o desenvolvimento e a melhoria das condições de vida daqueles que habitam na freguesia (a comunidade e o seu espaço geográfico e cultural) tomando em linha de conta a sua especificidade	40
O projeto permite o desenvolvimento e a melhoria das condições de vida daqueles que habitam na localidade (a comunidade e o seu espaço geográfico e cultural) tomando em linha de conta a sua especificidade	30
O projeto permite o desenvolvimento e a melhoria das condições de vida daqueles que habitam na coletividade (a comunidade e o seu espaço geográfico e cultural) tomando em linha de conta a sua especificidade	20
O projeto não gera impactos diretos ou indiretos para o desenvolvimento da comunidade	10

Pertinência	
O projeto concorre para os objetivos do Município em termos de GOP e de Estratégias de atuação e investimento	35
O projeto não concorre para os objetivos do Município em termos de GOP e de Estratégias de atuação e investimento	10

Fundamentação da Atividade	
O projeto encontra-se devidamente fundamentado em termos conceptuais e orçamentais	15
O projeto encontra-se devidamente fundamentado em termos orçamentais	10
O projeto encontra-se devidamente fundamentado em termos conceptuais	5
O projeto não se encontra devidamente fundamentado em termos conceptuais e orçamentais	0

Em caso de empate as candidaturas são hierarquizadas entre si de acordo com os seguintes critérios:

1 – ordem de receção e grau de instrução inicial da candidatura

2- candidatura com menor valor de investimento

analisado o assunto, a câmara aprovou, por unanimidade, a proposta

3.2. SUBSÍDIOS:

Tendo em conta o proposto pela DGESE, a Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir os seguintes subsídios:

- Associação Cultural Casa das Artes - 1,500,00€ (mil e quinhentos euros), por apoio remanescente a atividade anual regular e pontual.
- Sociedade Filarmónica 1º de Abril Vimieirense - 1,500,00€ (mil e quinhentos euros), por apoio remanescente a atividade anual regular e pontual;
- Furões do Alentejo - 1,000,00€ (mil euros), por apoio parcial a atividade anual regular e pontual.
- Núcleo de Cicloturismo de Arraiolos - 356,50€ (trezentos e cinquenta e seis euros e cinquenta cêntimos) por apoio remanescente a atividade anual regular e pontual.



- Associação de Jovens do Sabugueiro -1.067,00€ (mil e sessenta e sete euros), por apoio parcial a atividade anual regular e pontual..
- Sociedade Recreativa da Aldeia da Serra - 524,00€ (quinhentos e vinte e quatro euros), por apoio parcial a atividade anual regular e pontual.
- Sociedade Musical União Vimieirense, o valor de 1,500€ (mil e quinhentos euros), para apoio parcial a atividade anual regular e pontual.
- Sociedade Recreativa de S. Pedro da Gafanhoeira - 458,00€ (quatrocentos e cinquenta e oito euros), por apoio remanescente a atividade anual regular e pontual.
- Associação de Jovens – Jovens Vimieirenses em Movimento - 294,50€ (duzentos e noventa e quatro euros e cinquenta cêntimos), por apoio remanescente a atividade anual regular e pontual.
- CIMAC – Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central - 617,21€ (seiscentos e dezassete euros e vinte e um cêntimos), para pagamento de despesas com a participação do município na Gala do Desporto.

Em anexo às informações constavam as cabimentações orçamentais com os nºs 1449, 1450 1451, 1452, 1454, 1455, 1456, 1457, 1458 e 1381.

3.3. AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – VISITAS DE ESTUDO:

Face à informação emitida pela DGESE, a Câmara deliberou por unanimidade conforme estipulado na alínea hh), do ponto 1, do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e da deliberação de 12 de agosto, aprovar o pagamento das comparticipações relativas às atividades de complemento curricular (visitas de estudo) aos encarregados de educação dos alunos integrados nos apoios de ação social escolar 2016/2017, totalizando o valor de 248,35€, sendo 60,00€ de alunos da EB1 de JI de Sabugueiro; 49€ de alunos da JI de Arraiolos; 30,00€ de alunos da EB1 de Arraiolos e 109,35€ de alunos da EB1 de Vimieiro.

Foi dispensada a transcrição das relações, as quais ficarão arquivadas no respetivo serviço.

A despesa estava associada ao cabimento nº 844/2016.

3.4. MINUTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR COM A ASSOCIAÇÃO TRILHO, ADR – APOIO AO EMPREENDEDORISMO:

Apresentada à reunião uma minuta de protocolo de cooperação a celebrar com Associação Trilho ADR, com vista ao apoio aos empreendedores do concelho, ao nível da informação, encaminhamento, formação, preparação e submissão de candidaturas.



Estipula o protocolo a atribuição de um apoio financeiro fixo mensal, na ordem dos 700,00€ e de um apoio financeiro percentual, a entregar, por candidatura apresentada, conforme tabela indicada no dito protocolo.

Anexo constava a proposta de cabimento nº. 1185.

Foram delegados poderes na sr^a. Presidente para outorgar o referido protocolo.

3.5. ANULAÇÃO DE DOCUMENTOS DE DESPESA:

Presente à reunião, informação emitida pela DGESE, em que propõe a anulação de documentos de despesa abaixo indicados. Os quais resultaram de lapsos na emissão de guias.

- Fatura nº 1487, em nome de António Miguel Anico Coelho, relativo a presenças na piscina coberta no mês de abril de 2017;
- Faturas nº 1224 e 1599, em nome de Rui de Jesus Alves Lobo, relativas a presenças na piscina coberta nos meses de março e abril de 2017;
- Faturas nº 1708, 2204 e 2332, em nome de Conception Arribas Retamosa, relativas a utilização da piscina coberta nos meses de abril, maio e junho de 2017;
- Fatura nº 1248, em nome de Filipe Borda de Água Travassos, relativo a refeições escolares registadas no mapa do mês de junho de 2017.

Após apreciação do assunto, a Câmara deliberou, por unanimidade autorizar o proposto.

4. Gestão Urbanística:

4.1. PROJETOS DE ARQUITETURA E ESPECIALIDADES:

Submetidos à reunião de Câmara os seguintes processos:

- Processo nº. 10/94, em nome de Jorge Miguel Alves Gregório, em que requer aprovação do projeto de arquitetura, referente à obra de construção de armazém no prédio urbano localizado no Outeiro da Matriz (Trases da Travessa do Barrancão em Arraiolos).

Tendo em conta o exposto no parecer técnico do Responsável da Gestão Urbanística - DAUSUA, datado de 2017/07/24, a Câmara deliberou por unanimidade, aprovar o projeto, dado cumprirem as normas legais e regulamentares aplicáveis.

- Processo nº 10/17, em nome de António João Mirador Pontes, em que requer aprovação do projeto de arquitetura, referente à obra de alteração de interior de moradia, à demolição de anexo



e à escavação de logradouro, constituindo um fogo de tipologia T1, no Bairro Serpa Pinto, 46, em Arraiolos.

Tendo em conta o exposto no parecer técnico do responsável da Gestão Urbanística – DAUSUA, datado de 2017/07/25, a Câmara deliberou por unanimidade, aprovar o projeto, condicionado ao exposto nos 3º e 4º parágrafos do dito parecer.

- Processo nº 73/62, em nome de António Joaquim Pastaneira Sietra, em que requer aprovação do projeto de arquitetura, referente à obra de alteração à forma e revestimento de cobertura de prédio urbano, situado na Rua 25 de Abril, nº. 26, em S. Pedro da Gafanhoeira.

Tendo em conta o exposto no parecer técnico do responsável da Gestão Urbanística – DAUSUA, datado de 2017/07/24, a Câmara deliberou por unanimidade, aprovar o projeto, dado cumprirem as normas legais e regulamentares aplicáveis.

- Processo nº 82/93, em nome de Joaquim António Cardoso Bolas, em que requer a aprovação do projeto de especialidades, referente à obra de ampliação de edifício de habitação com a construção de alpendre e a legalização de telheiro e forno, na Rua Humberto Delgado, nº. 7 em S. Pedro da Gafanhoeira.

Tendo em conta o exposto no parecer técnico do responsável da Gestão Urbanística – DAUSUA, datado de 2017/07/24, a Câmara deliberou por unanimidade, aprovar o projeto, condicionado ao exposto no dito parecer.

- Processo nº 61/04, em nome de Maria Joaquina Carrasqueira Lopes, em que requer a aprovação do projeto de arquitetura e especialidades referente à obra de construção de um anexo no logradouro do prédio sito na Rua do Rossio, nº. 7, em Vimieiro.

Tendo em conta o exposto no parecer técnico do responsável da Gestão Urbanística – DAUSUA, datado de 2017/07/24, a Câmara deliberou por unanimidade, aprovar o projeto, dado cumprirem as normas legais e regulamentares aplicáveis.

4.2. PROJETO DE LEGALIZAÇÃO:

Foi presente um pedido apresentado por Maria Ana Rosado Tira Picos Amaro, relativo à aprovação do projeto de legalização de obra de ampliação de edifício destinado a habitação e anexo, situado no Bairro Serpa Pinto, nº 84 em Arraiolos.



Atendendo o parecer técnico do responsável da Gestão Urbanística – DAUSUA, datado de 2017/07/25, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido.

Face ao exposto no dito parecer, deliberou ainda a Câmara, por unanimidade, a instrução de processo de contra-ordenação, conforme previsto na alínea a) do nº 1 do artigo 98º do RJUE (realização de operações urbanísticas sem o respetivo alvará de licenciamento).

4.3. AUTORIZAÇÃO DE VENDA DE LOTE:

Presente um pedido em nome de Amílcar Marafonas Faianco em que requer autorização para venda do lote de terreno nº 26 do Bairro de Santo António no Vimieiro com a edificação, pelo valor de 70.000,00€.

Tendo em conta a informação do responsável da Gestão Urbanística – DAUSUA, datado de 2017/07/24, a Câmara autorizou, por unanimidade, a dita venda, com as seguintes condicionantes:

- Deverá constar da escritura que o lote ficará sujeito aos ónus previstos no regulamento Municipal de Cedência de Terrenos para fins Urbanísticos pertença do Município de Arraiolos;
- O requerente deverá ser informado que, a alienação do lote, mesmo nos casos em que é permitida pela Câmara Municipal, importa a inabilitação para o futuro, da aquisição ao município de outros terrenos para idênticos fins.

5.1. AUTO DE CONSIGNAÇÃO DA OBRA DE BENEFICIAÇÃO DO CINE-TEATRO:

Apresentado em reunião de Câmara o Auto da Consignação da empreitada de Reabilitação do Cine-Teatro de Arraiolos, assinado pelo representante da empresa Veiga Lopes, SA , o sr. Eng. Franclim Veigo Lopes, e em representação da Câmara Municipal, o sr. Eng. Vítor Manuel Pereira Marques.

A Sra. Presidente informou que irão iniciar os trabalhos, prevendo-se a sua execução em 18 meses.

A Câmara, deliberou, por unanimidade, aprovar o presente Auto.

5.2. APROVAÇÃO DO PROJETO DO EDIFÍCIO DA ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA DO OUTEIRO DE S. FRANCISCO PARA CASA MORTUÁRIA:

Tendo em conta a informação técnica da DAUSUA, a Câmara aprovou, por unanimidade, o projeto de Arquitetura relativo à reabilitação do edifício da Antiga Escola Primária do Outeiro de S. Francisco para Casa



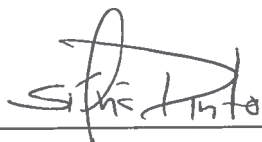
Mortuária, condicionado ao parecer da Direção Regional de Cultura do Alentejo, comunicado através do ofício DRCALN-S-2017/435036, datado de 19/07/2017.

III – APROVAÇÃO DE MINUTA:

Para que todas as deliberações possam ter efeitos imediatos, foi elaborada uma minuta, que depois de lida e colocada à votação, de acordo com o disposto no nº 4 do artº 57 da Lei 75/2013, de 12 de dezembro, foi aprovada por unanimidade.

E, não havendo mais nada a tratar foi declarada encerrada a reunião, pelas dezasseis horas e cinquenta minutos, de que se lavrou a presente ata, que, após a sua leitura foi aprovada, por unanimidade, sendo assinada pela Sra. Presidente e por mim *Paula Fernanda Barbeiro Coelho* (Assistente Técnica do GRIC), que a redigi e subscrevi.

A Presidente da Câmara Municipal



A Assistente Técnica